

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - CONJ. 303
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba

Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C.P.F. 392.539.829-20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º -50.719

RUBRICA

lei

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno sob nr. 06(seis), da quadra nr. 05(cinco), da Planta VILA MARQUES, desta Cidade, medindo 12,00m. de frente para à rua "A", atual Rua Vadeco Suit, por 13,00m. de largo na linha de fundos, onde confronta com uma rua projetada, tendo de extensão da frente aos fundos, do lado direito de quem dessa rua olha o imóvel 56,20m., onde confronta com o lote nr. 07, do lado esquerdo no mesmo sentido, numa extensão de 50,20m., confronta com o lote nr. 05; perfazendo a área total de 638,40m2., sem benfeitorias, com a indicação fiscal nr. 88-039-006.000-1, do Cadastro Municipal. **PROPRIETARIOS: NESTOR ANTONIO TARASZKIEVICZ e sua mulher VITORIA IEDA TARASZKIEVICZ**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele engenheiro mecânico, ela do lar, portadores das C.I.RG. nrs. 389.297/PR. e 496.126/PR., inscritos no CPF/MF. sob nr. 002.966.869-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Afonso Camargo, nr. 939. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nr. 21.087 do livro 3-J, deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 02 de Junho do ano de 1.995. **OFICIAL:** *J. Schwab*

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes nos termos do Provimento nr. 88/93, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

R.1 -50.719 - VENDA E COMPRA: Prot.117.509-Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em data de 27/04/1.995, às fls. 173, do livro 827, nas Notas do 4º Ofício, desta Comarca, **NESTOR ANTONIO TARASZKIEVICZ e sua mulher VITORIA IEDA TARASZKIEVICZ**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, à **JUCARA DO ROCIO DE PAULA**, brasileira, divorciada, gerente financeira, portadora da C.I.RG. nr. 2.068.316-3/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nr. 359.171.219-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Embaixador Hipólito de Araújo, nr. 606. Valor da venda R\$7.200,00(sete mil e duzentos reais). Condições: Não há. ITBI.NR. 210.690/95(2% sobre a quantia de R\$15.500,00). Distr. nr. 170, em 09/Maio/1.995. **CUSTAS:** 3652(vrc) R\$189,90.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 02 de Junho do ano de 1.995.-/
OFICIAL: *J. Schwab*

Av.2- 50.719- CONSTRUÇÃO: Sobre o imóvel da presente matrícula foi - efetuada uma construção em alvenaria, com/ a área de 129,79m2, com 01 pavimento, sob o nº III, da Rua Vadeco - Suit, de acordo com o Certificado de Conclusão de Obras nº 083028, - datado de 09/09/1996 e CND do INSS nº 170236, expedido em data de - 05 de Julho de 1996, os quais ficam arquivados neste Ofício. Custas: 60 (vrc) R\$ 3,42. O referido é verdade e dou fé. (fran) Curitiba, 18 de Setembro de 1996.- **OFICIAL:** *J. Schwab*

R.3 -50.719- COMPRA E VENDA: Protocolado sob número 139.208, em 22/04/1999- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09/01/1998, às fls. 039/040, do livro 0581-E, nas Notas do 3o. Tabelionato, desta Comarca, **JUCARA DO ROCIO DE PAULA**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **RENATO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.T. nr. 3.953.186-0/DD e inscrito no

CONTINUAÇÃO

Vadeco Suit nr. 111, nesta Capital. Valor da compra e venda R\$10.000,00(dez mil reais). Condições: Não há. ITBI.NÚMERO 362.158/99(recolhido sobre a quantia de R\$57.500,00).- Custas: 4312(vrc) R\$323,40.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 17 de Maio do ano de 1999. REGISTRADORA:

R.4 -50.719- **SEQUESTRO**: Protocolado sob nr. 139.709, em 18/05/1999- Nos termos do Ofício nr. 1503/99, datado de 14/05/1999, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Central de Inquéritos, desta Comarca, extraído dos Autos de Sequestro nr. 1999.2641-1, nos quais figura como requerente COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, procedo ao presente registro para constar que foi decretado o sequestro do imóvel desta matrícula, que pertencia a JUÇARA DO ROCIO DE PAULA. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 18 de Maio do ano de 1999. REGISTRADORA:

R.5-50.719-**PENHORA**: Protocolado sob nº 213.921, em 25/03/2009. Nos termos do Ofício nº 0.592.495/2009, datado de 19/03/2009, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, extraído dos Autos nº 12053-2001-011-09-00-7(RTOrd 12053/2001 - Ajuizada em 11/07/2001), em que é Exeqüente: HILTON JOSÉ THADEO CHAVES e Executados: PARASTOP BAR E SALLON LTDA, RENATO DE PAULA e ITAUMYR LEMBERG, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da execução: R\$42.443,71. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus, deverá ser consignado na conta geral do processo, e paga pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da IN., 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (JB/NS). Curitiba, 26 de março de 2009. REGISTRADORA:

R.6-50.719-**ARRESTO**: Protocolado sob nº216.023, em 10/06/2009. Nos Termos do Auto de Arresto, datado de 09/06/2009, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº77.172/2008, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra JUÇARA DO ROCIO DE PAULA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Total do Crédito Exeqüendo: R\$1.372,06 em 23/09/2008. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus, deverá ser consignado na conta geral do processo, e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé.(Jb/Is). Curitiba, 16 de junho de 2009. REG:

OBSERVAÇÃO:Referente ao R.5, o valor FUNREJUS será incluído na conta geral para pagamento ao final do processo, conforme determinação do Juízo mencionado na Av.7, a seguir. O referido é verdade e dou fé.(JM/NS). Curitiba, 17 de março de 2010. REG.

Av.7-50.719-**CANCELAMENTO DE PENHORA**:Protocolado sob nº 223.861 em data de 09/03/2010. Nos termos do Ofício nº 0.400.509/2010, datado de 26/02/2010, expedido pela 11ª Vara do Trabalho desta Comarca,

CONTINUAÇÃO

aqui arquivado, extraído dos Autos n° 12053-2001-011-09-00-7, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob n° 05. Custas: 1.293,5(vrc)-R\$135,82. O referido é verdade e dou fé. (JM/NS). Curitiba, 17 de março de 2010. REGISTRADORA:

R.8-50.719-**PENHORA**: Protocolado sob n° 240.056, em 21/07/2011. Nos termos do Ofício n° 1.766.465/2011, datado de 12/07/2011, expedido pela 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos autos n° 24946-2000-016-09-00-6, em que a NEUSA DIAS move contra PARADA OBRIGATÓRIA CASA DE SAMBA, procedo ao registro da penhora do imóvel de propriedade de Renato de Paula. Valor da Execução: R\$27.224,93. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 25 de julho de 2011. REGISTRADORA:

R.9-50.719-**ARRESTO**: Protocolado sob n° 249.921, em 30/05/2012. Nos termos do Auto de Arresto e Depósito, datado de 28/05/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta comarca, aqui arquivado, extraído dos autos n° 70.499/2007, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra RENATO DE PAULA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor atribuído ao bem arrestado: R\$425.500,00. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 01 de junho de 2012. REGISTRADORA:

R.10-50.719-**PENHORA**: Protocolado sob n° 255.212, em 13/11/2012. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 13/11/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos n° 18.800/2011, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra RENATO DE PAULA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$2.258,18. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/da). Curitiba, 16 de Novembro de 2012. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Referente ao R-10 foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$4,97 (valor base R\$2.484,03), atualizado monetariamente, conforme guia n° 13030572830074200, aqui arquivada. (Protocolo n° 266.969 de 11/11/2013). O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 02 de dezembro de 2013. REGISTRADORA:

Av.11-50.719-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob n° 266.969, em 11/11/2013. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 22/10/2013, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraída dos Autos sob n° 24946-2000-016-09-00-6 (RTOrd), fica cancelada a penhora registrada sob n° 10. Custas: 189(vrc)-R\$26,65. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 02 de dezembro de 2013. REGISTRADORA:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Referente ao R-9 foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$817,80 (valor base R\$459.780,11), conforme guia nº 13031335330074200, aqui arquivada. (Protocolo nº 266.969 de 11/11/2013). O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 02 de dezembro de 2013. REGISTRADORA:

[Assinatura]

Av.12-50.719-**CANCELAMENTO DE ARRESTO:**Protocolado sob nº 266.969, em 11/11/2013. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 22/10/2013, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraída dos Autos sob nº 24946-2000-016-09-00-6 (RTOrd), fica cancelado o arresto registrado sob nº 09. Custas: 646,75(vrc)-R\$91,19. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 02 de dezembro de 2013. REGISTRADORA:

[Assinatura]

OBSERVAÇÃO: Referente ao R-8 foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$62,56 (valor base R\$31.280,62), atualizado monetariamente, conforme guia nº 13030571230074200, aqui arquivada. (Protocolo nº 266.969 de 11/11/2013). O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 02 de dezembro de 2013. REGISTRADORA:

[Assinatura]

Av.13-50.719-**CANCELAMENTO DE PENHORA:**Protocolado sob nº 266.969, em 11/11/2013. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 22/10/2013, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraída dos Autos sob nº 24946-2000-016-09-00-6 (RTOrd), fica cancelada a penhora registrada sob nº 08. Custas: 646,75 (vrc) R\$91,19. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 02 de dezembro de 2013. REGISTRADORA:

[Assinatura]

OBSERVAÇÃO: Referente ao R-6 foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$3,60 (valor base R\$1.799,56), atualizado monetariamente, conforme guia nº 13030570330074200, aqui arquivada. (Protocolo nº 266.969 de 11/11/2013). O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 02 de dezembro de 2013. REGISTRADORA:

[Assinatura]

Av.14-50.719-**CANCELAMENTO DE ARRESTO:**Protocolado sob nº 266.969, em 11/11/2013. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 22/10/2013, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraída dos Autos sob nº 24946-2000-016-09-00-6 (RTOrd), fica cancelado o arresto registrado sob nº 06. Custas: 189(vrc)-R\$26,65. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 02 de dezembro de 2013. REGISTRADORA:

[Assinatura]

Av.15-50.719-**CANCELAMENTO DE SEQUESTRO:**Protocolado sob nº 266.969, em 11/11/2013. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 22/10/2013, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraída dos Autos sob nº 24946-2000-016-09-00-6 (RTOrd), fica cancelado o sequestro registrado sob nº 04. Custas: 315(vrc)-R\$44,41. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 02 de dezembro de 2013. REGISTRADORA:

[Assinatura]

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R.16-50.719-**ARREMATACÃO**: Protocolado sob nº 266.969, em 11/11/2013. Nos termos da Carta de Arrematação datada 22/10/2013, expedida pelo Juízo de Direito da 16ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraída dos Autos nº 24946-2000-016-09-00-6 (RTOrd), em que é exequente Neusa Dias e executado Parada Obrigatória Casa de Samba, da qual uma cópia fica aqui arquivada, o imóvel descrito nesta matrícula foi arrematado por **ALBARI GERSON GRUNERT** e sua esposa **DIVAIR DO ROCIO GRUNERT**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele aposentado, portador da CI/RG nº 1.219.093/PR, inscrito no CPF/MF nº 428.970.929-04, ela do lar, portadora da CI/RG nº 1.454.051-2/PR, inscrita no CPF/MF nº 353.948.039-00, residentes e domiciliados na Rua São Rafael nº 122, Almirante Tamandaré-PR. Pelo valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). ITBI nº 55859/2013, (recolhido sobre a quantia de R\$128.832,00). Recolhido o Funrejus no valor de R\$240,00, conforme guia nº 13030573430074200 aqui arquivada. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$607,99. O referido é verdade e dou fé. (ec/ad). Curitiba, 02 de dezembro de 2013. REGISTRADORA:

Av.17-50.719-**BLOQUEIO**: Protocolado sob nº 271.137 em 27/03/2014. Nos termos do Ofício nº 0.472.282/2014, datado de 14/03/2014, expedido pela 16ª Vara do Trabalho desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos nº 24946-2000-016-09-00-6 (RTOrd - Ajuizada em 25/10/2000), no qual figura como exequente: NEUSA DIAS e executada: PARADA OBRIGATÓRIA CASA DE SAMBA, averba-se que foi determinado o bloqueio (indisponibilidade) de transferência do imóvel desta matrícula. Custas: 315(vrc)-R\$49,45. O referido é verdade e dou fé. (jb/vi). Curitiba, 02 de abril de 2014. REGISTRADORA:

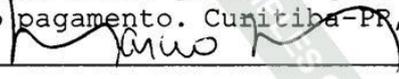
R.18-50.719-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 281.990, em 26/02/2015. Nos termos do Ofício nº 190/2015, datado de 19/02/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais, desta Comarca e do Auto de Arresto e Depósito, datado de 10/07/2007, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Comarca, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº 0002866-17.2005.8.16.0185 (64031/2005), aqui arquivados, em que é exequente: MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado JUÇARA DO ROCIO DE PAULA, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$14.756,52 (em 19/02/2015). Emitida a guia de FUNREJUS no valor de R\$443,20 (sobre o valor da Avaliação do imóvel de R\$221.600,00 conforme art.554 §3º CN), guia nº 24000000000411990-1 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: Isento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 02 de março de 2015. REGISTRADORA:

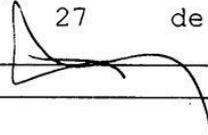
Av.19-50.719-**NULIDADE**: Protocolo nº 299.670, em 11/11/2016. Nos termos do Ofício nº 1.681.821/2016, datado de 09/11/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara do Trabalho, desta comarca, extraído dos autos nº 24946-2000-016-09-00-6 (RTOrd - Ajuizada em 25/10/2000), 2494600-89.2000.5.09.0016, em que é Autora: NEUSA DIAS e Réu: PARADA OBRIGATORIA CASA DE SAMBA e outros (3), averba-se a nulidade da arrematação constante do R-16, desta matrícula, restabelecendo o sequestro do R-4, os arrestos do R-6 e R-9, e as penhoras constantes do R-8 e R-10. Funrejus e Custas a receber. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Jb/Lv). Curitiba, 25 de novembro de 2016. REG:

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Av.20-50.719-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.042 em 25/11/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.0717.00146028-IA-130, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 07559200301409005 da 14E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de RENATO DE PAULA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 25 de novembro de 2016. REG: 

R-21/50.719 - PENHORA: Protocolado sob nº 333.294, em 23/01/2020. Procede-se ao presente registro, conforme Auto de Penhora, expedido em 16/01/2020, por Ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de Curitiba/PR, extraído dos autos nº 0026248-24.2010.8.16.0004, na qual figuram como Exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e como Executado RENATO DE PAULA, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$1.506,72. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 28 de janeiro de 2020. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-22/50.719 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 336.228, em 22/05/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 22/05/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202005.2210.01155428-IA-870, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **RENATO DE PAULA**, inscrito no CPF/MF sob nº 635.279.799-72, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 21148009420005090013, que tramita na 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 27 de maio de 2020. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

SEGUE